

## **Estudo de caso do Assédio Moral e Sexual na Perspectiva do Gênero Feminino em Profissões do Agreste<sup>1</sup>**

Sarah Coutinho Silva <sup>2</sup>

Fabiana Moraes<sup>3</sup>

Universidade Federal de Pernambuco/CAA, Caruaru, Pernambuco

### **RESUMO**

O artigo vai analisar, a partir de três perfis de mulheres trabalhadoras (diarista, recepcionista e vendedora), como a Reforma Trabalhista, no contexto do neoliberalismo contemporâneo, impacta o cotidiano das mesmas. O aumento do assédio moral é uma das questões que aparecem mais presentes nessa nova ordem. Em 2021, o Instituto Patrícia Galvão realizou uma pesquisa na qual 76% das entrevistadas ouvidas relataram passar por um ou mais casos de assédio e violência no trabalho. Dessa forma, a pesquisa pretende, inicialmente, entender como o assédio moral atravessa o cotidiano de mulheres que atuam em profissões no Agreste de Pernambuco. Os dados preliminares, descritos neste trabalho, são frutos de entrevistas e pesquisas bibliográficas em andamento.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Assédio moral; Jornalismo; Mulheres; Trabalho; Agreste.

### **Introdução**

A pesquisa “Estudo de caso do Assédio Moral e Sexual na Perspectiva do Gênero Feminino em Profissões do Agreste” entrevistou 5 mulheres do Agreste de Pernambuco, de diferentes áreas, e analisou o impacto do assédio moral reproduzido por homens e mulheres, diante de uma estrutura ainda machista e patriarcal, no ambiente de trabalho. Esse estudo se desenvolverá em artigos e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da pesquisadora, sendo este o desenvolvimento de um relatório e de um site de domínio público onde serão publicados os perfis das mulheres entrevistadas e outros

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na DT 1 – Jornalismo do 23º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 20 a 22 de junho de 2023.

<sup>2</sup> Estudante do Curso de Comunicação Social na UFPE/CAA, e-mail: [sarah.coutinho@ufpe.br](mailto:sarah.coutinho@ufpe.br).

<sup>3</sup> Orientadora e professora na UFPE/CAA do Núcleo de Design e Comunicação, e-mail: [fabiana.msilva2@ufpe.br](mailto:fabiana.msilva2@ufpe.br).

textos de apoio originados a partir desta pesquisa. Vale destacar que ela ainda encontra-se em fase de elaboração, e que parte dos resultados foi apresentado no Intercom Regional 2023 (Campina Grande, Paraíba). Na pesquisa, nos concentramos na apresentação do assédio moral e suas implicações na vida das vítimas. Já o artigo aqui proposto procurou observar o aumento de casos de assédio moral e sexual, visando os impactos da Reforma Trabalhista no contexto do neoliberalismo. A reforma foi sancionada em 2017, pelo ex-presidente Michel Temer, e interferiu diretamente na vida das profissionais. Esmiuçamos três entrevistas com diferentes profissionais: uma diarista, uma empregada doméstica e uma vendedora, com o objetivo de identificar as principais diferenças, semelhanças e as estruturas intrínsecas às ações praticadas por homens e mulheres que violentam, na maioria das vezes, outras mulheres.

Em 2020, O Instituto Locomotiva - Pesquisa e Estratégica, em parceria com o Instituto Patrícia Galvão, realizaram a pesquisa “Percepções sobre a violência e o assédio contra mulheres no trabalho” e identificaram que 76% das entrevistadas vivenciaram de um a dois casos de assédio ou outras violências no trabalho, sendo 55,7% mulheres brancas e 53,5%, mulheres pardas e negras<sup>45</sup>.

Atualmente, são mais de 8.458 denúncias por assédio moral e sexual no país. Embora boa parte dos casos sejam por assédio moral, as denúncias por assédio sexual dobraram em relação ao ano anterior. Já são mais de 851 relatos contabilizados até julho deste ano para 393 denúncias realizadas, nesta mesma época, no ano passado. O assédio sexual é considerado crime há mais de 20 anos no Brasil, e só em abril de 2023 foi instituída uma lei de conscientização e enfrentamento para casos de assédio sexual<sup>6</sup>.

Dado o levantamento elaborado pela consultoria de jurimetria, Data Lawyer (uma plataforma com acesso ao dados coletados pelos tribunais em ações judiciais), o

---

<sup>4</sup>Everton Lima. Mulheres no mercado de trabalho: avanços e desafios. **Fundação Oswaldo Cruz**, Rio de Janeiro, 13 mar. 2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/mulheres-no-mercado-de-trabalho-avancos-e-desafios>. Acesso em: 16 out. 2022.

<sup>5</sup>Agência Patrícia Galvão. Pesquisa revela: 76% das mulheres já sofreram violência e assédio no trabalho. **Agência Patrícia Galvão**. 07 dez. 2020. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa-revela-76-das-mulheres-ja-sofreram-violencia-e-as-sedio-no-trabalho/>. Acesso em: 20 out. 2022.

<sup>6</sup> Denúncias por assédio moral e sexual dispararam no Brasil em 2023. **Bom dia Brasil, G1**. 16 ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/08/16/denuncias-por-assedio-moral-e-sexual-dispararam-no-brasil-em-2023.ghtml>. Acesso em: 16 ago.2023.

número de denúncias que citam assédio sexual cresceu 200%, de 2018 a 2022<sup>7</sup>. Em 2021, mais de 52 mil casos de assédio moral e sexual foram ajuizados na Justiça do Trabalho e todas as denúncias se dão através de atos comuns como violências verbais e psicológicas recorrentes, piadas discriminatórias, chantagens, ameaças, jornadas exaustivas, comentários sexuais, sobrecargas de trabalho, privação do uso do banheiro, atrasos salariais e abusos de poder, que levaram a danos na saúde das vítimas como o desenvolvimento de quadros depressivos, ansiosos, de pânico e/ou traumas.

Mas o foco deste artigo também está nas violências implícitas, aquelas que são acometidas por meio das falas do dia a dia e, por tantas vezes, se constituem em atos silenciosos. Dadas de forma sorrateira, tentam invalidar o trabalho com correções excessivas sem justificativas aparentes, cobranças indevidas, pressão, invalidação e superioridade hierárquica.

Em Brasília, a discussão tem ganhado mais peso após o sancionamento do projeto de lei do atual presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, lançado no primeiro semestre deste ano, que determina a igualdade salarial entre homens e mulheres e assegura o combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Em paralelo, outras implementações institucionais têm ganhado espaço na Justiça<sup>8</sup>. Atualmente, encontra-se em trâmite um processo de um projeto de lei criado desde 2019 que caracteriza o assédio moral como violência. Posto isso, também vale ressaltar que, em 2021, também foi criada e sancionada a Lei 14.188/21, que caracteriza todo tipo de violência psicológica acometida a mulheres como um crime penal com reclusão de seis meses a dois anos e multa.

A partir disso e dado o recorte deste estudo, foram analisados quatro pontos-chaves que são considerados, pela pesquisadora, como cerne para a análise das entrevistas com a secretária, vendedora e a empregada doméstica. São eles: a) o espaço; b) a relação com o trabalho; c) ser mulher. Diante disso, será observado, através de

---

<sup>7</sup> Redação. Advogada alerta para aumento de casos de assédio sexual no trabalho. **Migalhas quentes**. 07 jun 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/387909/advogada-alerta-para-aumento-de-casos-de-assedio-sexual-no-trabalho>. Acesso em 12 out. 2023.

<sup>8</sup> Rodrigues e Mazui. Lula sanciona lei para assegurar igualdade salarial entre homens e mulheres na mesma função. **G1**. 03 jul 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/07/03/lula-sanciona-lei-para-assegurar-igualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-na-mesma-funcao.ghtml>. Acesso em 09 jul 2023.

pesquisas bibliográficas e entrevistas, como o neoliberalismo e a Reforma Trabalhista impactam profissões ocupadas por mulheres no Agreste de Pernambuco.

Acredita-se na importância da entrevista com perguntas semi-estruturadas como procedimento de coleta de dados porque elas promovem a conexão entre a pesquisadora e a entrevistada, como também, auxiliam na descrição, explicação e na compreensão dos fenômenos sociais (Manzini, 1990/1991). Sendo algumas delas: 1) Há quanto tempo você trabalha nesta profissão?; 2) Como foram suas experiências profissionais?; 3) Como se dá a relação entre você e seus colegas?; 4) Você já vivenciou alguma experiência de assédio moral? 5) Poderia citar as atitudes que sofreu? 6) Você ainda trabalha no local? 7) Qual função exerce/exercia?

Todas as entrevistas foram realizadas com mulheres entre 25 e 49 anos. Além disso, outras perguntas foram acrescentadas no fluxo das conversas e adaptadas de acordo com as suas respectivas necessidades. A partir da dificuldade de obter mais informações a respeito do assunto, utilizamos a técnica *snowball* (entrevista bola de neve) que, segundo Albuquerque (2009), diferente dos métodos tradicionais de abordagem, a técnica é caracterizada principalmente pela relação entre pessoas conhecidas que recomendam outras e estas que indicam outras e assim subsequente. Essa técnica nos auxiliou durante o processo e foi fundamental na obtenção de novos resultados, inclusive, para este estudo de caso, visto que só conseguimos a entrevista da secretária devido a utilização da técnica durante uma das entrevistas.

### **Reforma trabalhista e gênero**

Desde o período colonial, o país é extremamente patriarcal: valoriza a figura masculina e reprime a feminina tanto nas esferas privadas quanto nas públicas. Com o passar dos séculos, apesar de mudanças importantes, as desigualdades em termos de gênero, raça e classe se mantiveram, assim como as raízes coloniais, como descrito no livro “A Pauta é uma arma de combate: Subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo” (Moraes, 2022).

Com o desenvolvimento das sociedades, o reforço cultural através dos grandes centros midiáticos (aqui, trata-se de produções filmicas, televisivas e publicitárias) e de informação, colaboraram e muito, na viabilização da produção feminina independente e

no tensionamento dessas discussões em torno do machismo, como também, permitiram a reprodução dos papéis femininos ligados às funções domésticas e na negociação dos direitos femininos no mercado de trabalho e na educação.

Para as mulheres, o campo trabalhista sempre foi marcado pela desvalorização, atribuições demasiadas de tarefas, salários mais baixos que os dos homens, discriminação por aparência, violências sexuais, morais e problemas com relação à maternidade (Nascimento, 2015). Mas, para que entendamos a mecânica desses tensionamentos, é necessário que passemos por alguns momentos da história. Desde a década de 90, o mundo mudou em razão das transformações capitalistas: as cidades aumentaram, revoluções tecnológicas aconteceram, capitais foram transformadas em grandes monopólios industriais, mudanças no papel do Estado e tantas outras inovações mudaram o estilo de vida econômico, social e cultural dos estados e das cidades. E, para além dos serviços domésticos e trabalhos nas fábricas, muitas ficavam à mercê de 17h de trabalho, recebiam 60% a menos que os homens e eram espancadas, estupradas, quando não mortas.

No Brasil, a chegada da Constituição de 1988 foi um marco importante na institucionalização dos direitos femininos. Ela assegurou que tanto homens quanto mulheres teriam os mesmos direitos perante a lei e permitiu a entrada da mulher nos espaços políticos. Mas desde a entrada do neoliberalismo no país, na década de 90, algumas tensões foram instauradas: horas exaustivas, flexibilização dos direitos, subcontratações, alta informalidade nas contratações (no Brasil, já 48% da população aderiu a essa forma de trabalho e 29,2% na América Latina), alto índice de desempregos, barateamento da mão de obra, acumulação e sobrecarga de tarefas “com a premissa de quanto mais melhor” para o bem-estar individual das elites e de uma participação mínima do Estado.

Esse modelo sistêmico acabou possibilitando a criação de novas formas trabalhistas de exploração, como acarretou problemas psíquicos como depressão, ansiedade, tremeliques, tremor na região ocular, coração acelerado, tendinite e, em até alguns casos, problemas gástricos e intestinais. Não é atoa que, segundo as pesquisas, o Brasil é o segundo país no mundo com mais casos de Síndrome de Burnout, um distúrbio psíquico provocado pelo excesso de trabalho. A estimativa é de que 1 a 5

brasileiros, sofrem com a síndrome, com uma atenção às mulheres, sendo as mais afetadas pela doença<sup>9</sup>.

Fora o trabalho emocional também atribuído implicitamente às mulheres no dia a dia. “É comum sermos mais cobradas [...] quando comparadas a colegas homens em relação a gentileza, bom humor e disponibilidade emocional, mas essas competências estão ausentes em descrições de empregos, avaliações e [...] no cálculo de remuneração” (Ceribelli, 2022, p.64). A autora também traz alguns exemplos de funções em que mulheres são mais requisitadas. É o caso daquelas atreladas às relações comerciais (como atendimento e secretária), onde é exigido mais controle emocional, paciência e tolerância. Sem falar do racismo estrutural envolvido na ocupação desses cargos, em grande maioria, ocupados por mulheres brancas (Ceribelli, 2022).

Mas, para irmos mais adiante na discussão do tema em 2023, precisamos avaliar como a Reforma Trabalhista, encaminhada ao Senado através do Projeto de Lei nº 6.787/2016 por Michel Temer, repercutiu na garantia dos direitos femininos. O projeto, aprovado em 2017, tornou-se a Lei 13.467 e foi a maior modificação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde a sua criação em 1943, trazendo diversas reformas de cunho neoliberal com a intenção de incentivar a liberdade individual, a produção, flexibilizar, baratear e terceirizar serviços, valorizar a relação entre funcionárias (os) e modernizar as leis trabalhistas atualizadas a mais de 40 anos com o objetivo de reduzir rigorosamente a ingerência estatal.

Apesar dos pontos positivos apresentados acima, que visivelmente colocam essas relações de direção e subordinados (as) de igual para igual, a reforma não contemplou as desigualdades da realidade brasileira e obteve impactos expressivos às mulheres, setor mais vulnerável no mercado de trabalho. “O objetivo da reforma é eliminar os entraves que a regulação pública do trabalho coloca à exploração capitalista, o que acarretará a expansão da precarização, o aumento da vulnerabilidade, da insegurança, da desproteção” (Teixeira et al., 2017, p. 44).

A perda dos direitos femininos ao longo da história é recorrente tanto em países desenvolvidos quanto subdesenvolvidos, e, neste sentido, a Reforma Trabalhista obteve

---

<sup>9</sup> **YONESHIGUE, Bernardo.** Burnout: 1 a cada 5 profissionais de grandes corporações sofre de esgotamento no Brasil, mostra pesquisa inédita. **O Globo.** 13 out. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/saude/bem-estar/noticia/2022/10/burnout-1-a-cada-5-profissionais-de-grandes-corporacoes-sofrem-de-esgotamento-no-brasil-mostra-pesquisa-inedita.ghtml>. Acesso em: 15 ago. 2023.

mais perdas do que ganhos para as mulheres. Isto é, o impacto dessas transformações afetam a vida pessoal e profissional das trabalhadoras, já que com a flexibilização, agora, a instabilidade financeira também torna-se uma realidade e, com a quantidade de trabalhos necessários para complemento da renda, há uma dificuldade na conciliação dos horários dos filhos com suas atividades (Teixeira, 2017). A pesquisadora também pontua trabalhos temporários e parciais para mulheres grávidas, uma vez que com as novas atribuições da Lei, seus direitos passam a ser ainda mais solúveis.

Nos estudos apontados no livro *O patriarcado desvendado* (Veronica et al. 2014), para as materialistas francesas, as mulheres são uma classe social e essa afirmação pode ser dividida em três óticas: a primeira, a do trabalho doméstico. Que, de acordo com Christine Delphy (1970), se classificaria como a “base do sistema patriarcal que coexiste com o modo de produção industrial”. A segunda, como uma classe apropriada que, segundo, os estudos de base nas teorias Guillaumin, iria para além do trabalho como domésticas. A autora faz um paralelo entre as mulheres apropriadas, de corpo e espírito, pelos homens, e as mulheres escravas das plantações no século XVIII pelos meios de produção e reprodução. E a terceira e última, de Monique Wittig (2001), que observa a heterossexualidade como um dispositivo ideológico e político baseado nas demais análises: apropriação e classe.

De acordo com Heleieth Saffioti (2015), a sociedade capitalista explicitou um fenômeno presente em todas as sociedades desenvolvidas ou subdesenvolvidas: a dominação do homem sobre a mulher. E mais: ela enfatiza como essa mesma relação possibilitou a manutenção e o impacto da sua marginalização na vida econômica.

Dessa forma, para as mulheres, o sistema, ao passo que possibilitou a entrada em âmbitos de trabalho com o auxílio dos movimentos feministas (liderados inicialmente por mulheres brancas e de classe média), garantiu a autonomia financeira e mudanças estruturais enquanto aos direitos femininos na Legislação, mas também excluiu muitas outras. Influenciadas por teorias que priorizavam a igualdade e a neutralidade de gênero, as movimentações, apesar das suas contribuições, ocasionaram em formas interseccionais de opressão como discriminação racial, sexualidade, de gênero e de classe, derivadas “do colonialismo, do racismo, do sexismo e do nacionalismo como interconectados”, como descreve Moraes (2022).



No caso do objeto de estudo em análise, nem sempre esses traços são dados de maneira objetiva e realizados de modo vertical entre pessoas de gêneros opostos. O assédio moral horizontal é a prova disso. Esse tipo de assédio "ocorre entre pessoas que pertencem ao mesmo nível de hierarquia (...) instigado pelo clima de competição exagerado entre colegas de trabalho"<sup>10</sup>. Como é o caso do relato da entrevistada 1, uma mulher preta, de 49 anos, atuante como secretária há mais de 6 anos, diz que já foi alvo de algumas colegas de trabalho e pensou em desistir da profissão devido às difamações de outras colegas sobre o seu trabalho.

Quando perguntada se já presenciou situações semelhantes ao assédio com as outras colegas, disse que ouviu reclamações, mas acha que não se configura como assédio: "acho que não é assédio, quando é assédio, a pessoa não aceita. Não gosta". É nessa dualidade que levantamos uma outra questão: a dificuldade de compreensão do assédio moral como uma violência. Para isto, Freire (1987), em *Pedagogia do Oprimido*, observa que dentro de uma relação entre opressores e oprimidos, os/as "exploradores ou espectadores de silêncio ou de herdeiros da exploração – o que é uma convivência com ela – ao pólo das explorados, quase sempre levam consigo, condicionados pela "cultura do silêncio". Motivados por ela, originariam a "desconfiança de que o povo seja capaz de pensar certo. De querer. De saber" (1987, p.30).

Atualmente há leis que asseguram os direitos às vítimas principalmente em situações em que as violências são sutis e através de ações no dia a dia. Como é o caso do artigo 7º, da Lei Maria da Penha, que define violência psicológica como qualquer conduta que cause dano emocional ou afete o seu desenvolvimento e a sua saúde mental<sup>11</sup>. E, também, da lei 4702/2001, aprovada apenas em 2019, em que classifica como assédio moral toda e qualquer conduta, comportamento, palavra, gesto e/ou agressão verbal contra a vítima.

A entrevistada 2, uma mulher branca, de 40 anos, trabalha há 17 anos como vendedora em uma loja de calçados e menciona que homens são mais fáceis de trabalhar

---

<sup>10</sup> **Cartilha de prevenção ao assédio moral:** pare e repare por um ambiente de trabalho + positivo. TST. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/documents/10157/55951/Cartilha+ass%C3%A9dio+moral/573490e3-a2dd-a598-d2a7-6d492e4b2457>. Acesso em: 31 out. 2022

<sup>11</sup> **O ABC da violência contra a mulher no trabalho.** Ministério Público do Trabalho. 2019, p.10.



que mulheres. “Com homem não tem isso, mas com mulher sempre tem. O homem é mais compreensivo. A mulher é invejosa e quer sempre passar por cima da outra”.

É com base nesse discurso que também observamos como, em uma estrutura capitalista, formas de opressão como o colonialismo, o patriarcado, o racismo e o nacionalismo são mais suscetíveis a serem reproduzidas a partir de discursos homofóbicos, transfóbicos, capacitantes, machistas e tantas outras violências (Moraes, 2022). Nas palavras de Montero (2020), “[...] qualquer padrão que afaste a mulher do padrão branco, cis, hétero, masculino adiciona uma camada a mais do quando ela precisa ser extraordinária para estar ali.”

Baseada nas teorias marxistas e a partir da experiência em campo de outras mulheres, Saffioti (1979) observa como as relações de trabalho para as empregadas domésticas destoam daquelas que são tipicamente capitalistas, já que a relação entre empregada e empregador não são tão evidentes. É o caso da Entrevistada 3, de 32 anos, mulher branca, diarista desde 2011. Em entrevista realizada de modo remoto pelo Google Meet, conta que iniciou na profissão para auxiliar a sogra com 22 anos e já trabalhou como doméstica, babá, feirante e operadora de telemarketing. Para ela, “algumas pessoas me veem como família (...) embora não tenham muitas conversas. No caso dos meus clientes mais antigos, a gente cria laços.”

Como consequência disso, a falta de separação do âmbito particular e público, Saffioti (1979) observa como nesses contextos as empregadas domésticas são mais suscetíveis a novas formas de exploração. O mesmo pode ser aplicado à Entrevistada 3 e aos seus padrões, como ela descreve, que não consegue estabelecer limites e ter autonomia nas decisões: “Algumas mulheres ficam amigas, já outras, descontam a raiva quando estão estressadas”. Já foi assediada por homens da casa, que geralmente a chamam para conversar depois do horário de trabalho. Além disso, suas roupas também foram postas em xeque: “se você vai com uma roupa mais arrumada, pode ser demitida (...). Já houve um caso de uma pessoa que conhecia a minha patroa dizer que diarista não pode andar com unhas de gel.”

Caminhando para outras searas, em conversa com a Entrevistada 4, mulher branca, de 25 anos, profissional da comunicação há quase 5 anos, revela que na área, apesar da constatação contratual de uma única função, na prática, afirma desempenhar mais de três funções e receber pelo valor de uma única. “Me sinto sobrecarregada, mas

continuo nesse emprego porque realmente preciso da grana e tenho medo de ir para uma outra agência em que eu precise fazer o mesmo. Além disso, preciso ser boa em todas as áreas e não sou bem remunerada.”

Nesses casos, também observa-se a concepção do erro, por parte da direção e cargos de liderança, quando cometido por mulheres: “Diferente de um cara, a mulher tem que ser extraordinária, impecável, porque, no momento que ela errar, o erro será gigante e muito julgado” (Ceribelli, 2022, p.102). E acrescentaríamos o adendo de que, na prática, a verbalização do erro, muitas vezes, também vem acompanhada de retaliações ou, até mesmo, de humilhações que inferem diretamente na execução do trabalho e no psicológico das profissionais que, diante de todas essas acusações, também precisam manter a postura imparcial para não prejudicar o rendimento dos/das demais integrantes da equipe.

## **Conclusão**

A pesquisa ainda encontra-se em elaboração, mas, com base nos dados apresentados, foi possível observar que o assédio moral é uma prática comum em diversas profissões do Agreste de Pernambuco, e as mulheres são as principais vítimas e reprodutoras desse tipo de violência que infere diretamente no campo profissional, mas, também, em seus aspectos mais íntegros (psicológico e físico). E, com o andamento das entrevistas, ainda vemos a necessidade de aprofundamento desta investigação, uma vez que também identificamos o machismo na relação de mulheres para com outras.

Especificamente nas profissões de secretária, vendedora, empregada doméstica e profissional da comunicação, o assédio moral se manifesta de formas distintas, mas igualmente impactantes. Além disso, foi possível constatar que a cultura do silêncio, descrita por Freire (1987), ainda é um fator que impede a denúncia dessas práticas, o que contribui para a perpetuação do assédio moral no ambiente de trabalho.

Em suma, a pesquisa realizada aponta para a urgência de uma mudança cultural no ambiente de trabalho em todas as suas camadas, reforçando que o combate do assédio moral é uma tarefa coletiva e que exige a participação ativa da sociedade, empresas, instituições públicas, movimentos sociais e das próprias trabalhadoras para

que essa discussão torne-se, cada vez mais, abrangente e, conseqüentemente, promova a construção de um ambiente de trabalho mais justo e menos violento.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Elisabeth Maciel de. **Avaliação da técnica de amostragem “Respondent-driven Sampling” na estimação de prevalências de Doenças Transmissíveis em populações organizadas em redes complexas**. 2009. 99f. Dissertação (Mestrado em Saúde) - Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca Fiocruz, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/2411>. Acesso em: 16 ago. 2023.

**Cartilha de prevenção ao assédio moral: pare e repare por um ambiente de trabalho + positivo.** TST. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/documents/10157/55951/Cartilha+ass%C3%A9dio+moral/573490e3-a2d-d-a598-d2a7-6d492e4b2457>. Acesso em: 31 out. 2022.

CERIBELLI, Marcela. **Aurora: o despertar da mulher exausta**. Rio de Janeiro: HarperCollins, 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.

HOBOLD, Félix. **Neoliberalismo e trabalho: a flexibilização dos direitos trabalhistas**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina.

NASCIMENTO, Sara Diniz. **Precarização do trabalho feminino: A realidade das mulheres no mundo do trabalho**. Temporalis, Brasília, ano 14, n. 28, p. 39-56, jul./dez. 2014.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate: Subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo**. 1ª edição. Porto Alegre: Arquipélago Editorial. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **Emprego doméstico e capitalismo**. Avenir, editora limitada, Rio de Janeiro, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª edição, São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015 [2004].

SILVA, Shirley. **Reforma trabalhista e seus desdobramentos sociais na vida das mulheres trabalhadoras**. Revista Inovação Social , Vol. 2, No. 3. Pp. 10-16. Janeiro, 2021. Disponível em: <https://mpira.ub.uni-muenchen.de/108123/>.

**O ABC da violência contra a mulher no trabalho**. Ministério Público do Trabalho. 2019, p.10.

**O patriarcado desvendado**: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole Claude Mathieu / organizadoras: Verônica Ferreira... [et al.] – Recife: SOS Corpo, 2014.